

VERITAE

TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Orientador Empresarial

ARTIGOS

CONSIDERAÇÃO DE LEIS E REGULAMENTOS NA AUDITORIA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NBC TA 250

...a não observação dos atos legais e regulamentares pelos contadores pode resultar em balanços patrimoniais e resultados errados, levando os interessados nessas demonstrações a tomarem decisões equivocadas, podendo incorrerem em prejuízos e contingências.

.....

*Por Paulo Sérgio Machado**

I - Introdução

Muitas das leis e regulamentos existentes em nosso país podem impactar de forma relevante as demonstrações contábeis, e afetar a adequação da apresentação do Balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado das empresas. Portanto, a não observação dos atos legais e regulamentares pelos contadores pode resultar em balanços patrimoniais e resultados errados, levando os interessados nessas demonstrações a tomarem decisões equivocadas, podendo incorrerem em prejuízos e contingências.

II - Responsabilidade do Auditor

E quanto aos auditores, qual a sua responsabilidade? O auditor deve estar atualizado e muito bem preparado tecnicamente antes de iniciar a auditoria das demonstrações contábeis, seja com as Normas de Contabilidade e Auditoria, seja também com todas as leis e regulamentos que

podem afetar a empresa auditada, pois caso contrário estará sujeito a sanções judiciais e extrajudiciais por parte dos contratantes, de terceiros prejudicados e também dos órgãos reguladores, como indenizações, multas, suspensão (veja também “Penalidades” abaixo).

III - Evidência de Auditoria

Sabemos que é grande o volume de leis e demais atos fiscais e tributários existentes em nosso país e que muitos disciplinam a apuração e registro contábil de tributos (impostos, taxas e contribuições), além de leis fiscais com requerimentos ligados ao meio ambiente, à área social e de recursos humanos das empresas, dentre outras. Em vista desse ambiente o auditor deve obter evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à conformidade com as disposições legais e tributárias que possam afetar de forma relevante a determinação de valores e a divulgação nas demonstrações contábeis.

IV - O Planejamento da Auditoria

Ciente que toda essa legislação pode afetar de forma significativa as demonstrações contábeis da empresa auditada, é notório a importância que tem o Planejamento da Auditoria pelo auditor independente. Como requerido pelas técnicas de auditoria, a aplicação de procedimentos de avaliação de riscos torna-se mandatório como parte do planejamento do trabalho do auditor.

Portanto, seu planejamento deve incluir também procedimentos de identificação de situações de não conformidade com as leis e regulamentos, como a verificação de evidências documentais e também discussões com a administração e, quando for o caso, junto aos responsáveis pela governança, para indagar se a entidade vem cumprindo com as leis e regulamentos aplicáveis.

Além da legislação propriamente dita, deve ser verificado, dentre outros, atas de reuniões, registros em cartórios, livros fiscais e societários, licenças autorizativas da prática das atividades, e correspondências junto aos assessores legais.

V - Representação Formal

Os Auditores devem solicitar a administração e, quando aplicável, aos responsáveis pela governança, que forneçam representações formais de que não têm conhecimento de casos de não conformidade ou então de que todos os casos de não conformidade ou suspeita de não conformidade com leis e regulamentos cujos efeitos devem ser considerados nas demonstrações contábeis foram divulgados ao auditor.

Esse documento fornecido pela administração, também conhecido como “Carta de Representação da Gerência” é assinado pelos administradores e se constitui em documento com efeitos jurídicos.

O auditor pode obter assessoria legal em caso de não conformidade ou suspeita de não conformidade com as leis e regulamentos.

O auditor deve apurar o efeito que a não conformidade pode ter nas demonstrações contábeis. Caso seja relevante ou mesmo não possa ser calculado, o auditor deve revelar o fato no seu Relatório de Auditoria, expressando uma opinião com ressalva ou adversa ou mesmo abster-se de emitir opinião.

Todos os procedimentos de apuração da não conformidade ou suspeita da não conformidade e das discussões com a administração e com a governança devem ser evidenciados nos papéis de trabalho do Auditor.

VI - Comunicação

Acreditando que a não conformidade é intencional e relevante, o auditor deve comunicar o assunto aos responsáveis pela governança tão logo seja aplicável e, em determinadas situações, aos órgãos reguladores.

Caso o auditor acredite que todos os membros da administração possam estar envolvidos com a não conformidade, deve considerar a obtenção de assessoria legal.

VII - Penalidades

A não realização dos procedimentos acima pelos Auditores, pode ser considerado falta grave e resultar em relevantes penalidades por parte dos órgãos reguladores e, quando aplicável, em pesadas multas fiscais e tributárias - Veja também “Responsabilidade do Auditor” acima).

***Paulo Sérgio Machado** é Mestre em Ciências Contábeis, pela UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Contador e Administrador de Empresas, possuindo mais de 40 anos de experiência em importantes empresas nacionais e internacionais de Auditoria, foi professor dos programas de Pós-Graduação e MBA da Fundação Getúlio Vargas nas disciplinas: Planejamento Tributário, Contabilidade para Executivos e Contabilidade Avançada. Foi sócio fundador da Lopes, Machado Auditores S/C, empresa associada a BKR International, uma Associação mundial de empresas de Auditoria. Foi membro do American Regional Board da BKR International, Autor de artigos de Contabilidade e Auditoria publicados semanalmente no LinkedIn. Email: psmachadof@gmail.com

Artigo divulgado por VERITAE, em Edição VOE 2023/Jun/12 e publicado no site www.veritae.com.br, Seção ARTIGOS.

[Acesse todos os Artigos!](#)

As opiniões expressas nesta Seção são de responsabilidade de seus Autores, sendo, a divulgação por VERITAE Orientador Empresarial, devidamente autorizada pelos mesmos.

VERITAE

Edições Trabalhistas, Previdenciárias e de Segurança e Saúde no Trabalho

ISSN 1981-7584

[Envie-nos seu Artigo: veritae@veritae.com.br](mailto:veritae@veritae.com.br)

Visite-nos:

Home: <http://www.veritae.com.br>

Facebook: <http://www.facebook.com/VeritaeOrientadorEmpresarial>

Instagram: <https://www.instagram.com/veritaebrasil/>

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/veritae-orientador-empresarial-88b4a448/>